



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.543, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de setembro de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01543 / 2012 - 25/09/2012

DATA 05/10/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANCADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

08.04.00 | 3.3.90.00.00 | 10 303 1006 - 2028 | 01 | 00214 | MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E INSUM | 7.000,00

TOTAL | 7.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANCADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

08.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2002 | 01 | 00187 | ATENDIMENTO BUCAL | 710,00

08.02.00 | 4.4.90.00.00 | 10 301 1001 - 2001 | 01 | 00193 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 1.290,00

08.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2001 | 01 | 00440 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 5.000,00

TOTAL | 7.000,00